



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019SESA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2019.02.14.01 - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALHANO - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Possidônio Barreto, Centro, PALHANO/CE, CEP 62910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.857.544/0001-90, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr. JOSÉ VALDIR RODRIGUES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.14.01 - SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 10 de Abril de 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº **2019.02.14.01 - SRP**
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 859-A/2018 de 10/01/2019 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal n.o 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **CONTRATAÇÃO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº **2019.02.14.01 - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar **POR LOTE** os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de SAÚDE, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas **POR LOTE**.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA** pela administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Compra/Serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de PALHANO - CE, com endereço na Av. Possidônio Barreto, Centro, PALHANO/CE, CEP 62910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.857.544/0001-90, Telefone (88) 3415-1050.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PALHANO-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) O fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - g)** Fornecimento dos produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
 - h)** Fornecimento dos produtos na data e horário discriminados na ordem de compra, o fornecimento dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - j)** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - l)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - n)** Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - o)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - p)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
 - q)** Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
 - r)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha no fornecimento cujo incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 859-A/2018, de 17 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de PALHANO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PALHANO-Ce, 11 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE PALHANO-CE:


JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Secretário de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:


JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES

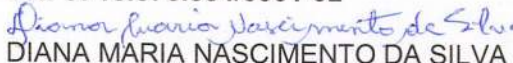
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 19.794.018/0001-30


THIAGO MARCO BARROS MAIA

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 13.576.534/0001-02


DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA

NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.029.483/0001-04

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF Nº 580 179 503-06

2. 

CPF Nº 037 295 183-05



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019SESA

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

**1. SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIO: JOSÉ VALDIR RODRIGUES**



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019SESA

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 19.794.018/0001-30

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REMIGIO 868 Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

CEP: 62930-000

TELEFONE: (88) 3423 5045 / (88) 99810 9217 **FAX:** (88) 3423-5045

REPRESENTANTE: JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

RG: 2007811116-6 **CPF:** 330.298.303-49

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2253-5

CONTA CORRENTE: 44229-1

02. RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8

ENDEREÇO: RUA 60 Nº20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE

TELEFONE: (85) 3034.2877

REPRESENTANTE: THIAGO MARCO BARROS MAIA

RG: 2002010488771 **CPF:** 017.792.713-52

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 645-9

CONTA CORRENTE: 27167-5

03. RAZÃO SOCIAL: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.029.483/0001-04 / CGF: 06.697.817-3

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM 07, Nº 2985 - CEP: 60842.395 MESSEJANA/
FORTALEZA - CEARÁ

TELEFONE: (85) 3218-5700 / 3218-5705

REPRESENTANTE: DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA

RG: 91002214575 **CPF:** 582.169.363-20

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4293-5

CONTA CORRENTE: 106070-8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO III Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019SESA

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 11/04/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2019SESA, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PALHANO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados **POR LOTE**, em face à realização do Pregão **2019.02.14.01 – SRP**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO – CE.

LOTE I- MEDICAMENTOS

EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.794.018/0001-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	DORMEC	R\$ 0,03	R\$ 180,00
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML COM 120ML	Frasco	1000	GEOLAB	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
3	ACICLOVIR 200 MG	Comprimido	300	NEO QUIMICA	R\$ 0,51	R\$ 153,00
4	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETÁVEL	Ampola	900	HYPOFARMA	R\$ 5,16	R\$ 4.644,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML 100 UNIDADES	Ampola	3500	FARMACE	R\$ 0,23	R\$ 805,00
6	ALOPURINOL 300G COMPRIMIDO	Comprimido	400	PRATTI	R\$ 0,33	R\$ 132,00
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ML FRCC/ 100ML	Frasco	250	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 750,00
8	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/120ML	Frasco	350	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
9	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1800	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 252,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA	Ampola	350	FARMACE	R\$ 1,10	R\$ 385,00
11	AMIODARONA 100G COMPRIMIDO	Comprimido	900	LIBBS	R\$ 0,60	R\$ 540,00
12	AMIODARONA 50 MG	Ampola	250	HIPOLABOR	R\$ 0,60	R\$ 150,00
13	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	Comprimido	700	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 168,00
14	BICARONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETAVÉL	Ampola	240	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 312,00
15	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS. (ATROVENT)	Frasco	400	TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 552,00
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/1ML GOTAS (BEROTEC)	Frasco	400	HIPOLABOR	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
17	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	Frasco	300	PRATTI	R\$ 1,68	R\$ 504,00
18	BROMOPRIDA 10MG/ 2ML INJETAVÉL	Ampola	1200	HIPOLABOR	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA	Ampola	1400	FARMACE	R\$ 1,73	R\$ 2.422,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES	Ampola	1400	FARMACE	R\$ 2,08	R\$ 2.912,00
21	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10600	IFARMA	R\$ 0,07	R\$ 742,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



22	CARBIDOPA LEVODOPA COMPRIMIDO 25 MG/250 MG	Comprimido	700	BIOSINTETICA	R\$	0,97	R\$	679,00
23	CEDILANIDE 0,2MG/ML	Ampola	20	UNIÃO QUIMICA	R\$	1,23	R\$	24,60
24	CETOPROFENO 50 MG/ML (2ML) INJETÁVEL IM	Ampola	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$	1,92	R\$	1.920,00
25	CETROPROFENO 100 MG/ML INJETÁVEL IV	Ampola	350	UNIÃO QUIMICA	R\$	4,32	R\$	1.512,00
26	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL	Ampola	600	HYPOFARMA	R\$	1,20	R\$	720,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG (10%ML)	Ampola	12	FARMACE	R\$	0,50	R\$	6,00
28	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 ML	Comprimido	10600	E M S	R\$	0,20	R\$	2.120,00
29	COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	Ampola	400	HYPOFARMA	R\$	1,75	R\$	700,00
30	COMPLEXO B COMPRIMIDO	Comprimido	1000	NATULAB	R\$	0,25	R\$	250,00
31	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 2 MG/ ML	Ampola	300	UNIÃO QUIMICA	R\$	2,00	R\$	600,00
32	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	Ampola	1000	FARNACE	R\$	0,73	R\$	730,00
33	DEXAMETASONA 4 MG INJETÁVEL	Ampola	2600	FARMACE	R\$	0,89	R\$	2.314,00
34	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML INJETÁVEL	Ampola	3000	FARMACE	R\$	1,00	R\$	3.000,00
35	DIMENIDRINATO DRAMIN 50MG/10ML	Ampola	200	UNIÃO QUIMICA	R\$	1,50	R\$	300,00
36	DIMENIDRATO (DRAMIN)	Comprimido	500	TAKEDA	R\$	0,34	R\$	170,00
37	DIMETICONA 75MG/ML FR/10ML	Frasco	530	SOBRAL	R\$	1,19	R\$	630,70
38	DIPIRONA SODICA 1G INJETÁVEL	Ampola	6000	FARMACE	R\$	1,00	R\$	6.000,00
39	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML	Frasco	450	SOBRAL	R\$	1,33	R\$	598,50
40	DOMPERIDONA 10MG	Comprimido	350	E M S	R\$	0,16	R\$	56,00
41	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	E M S	R\$	0,54	R\$	1.620,00
42	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	E M S	R\$	0,24	R\$	720,00
43	FOSFATO PREDNISOLONA 3 MG/ML	Frasco	180	BIOSINTETICA	R\$	4,72	R\$	849,60
44	FUROSEMIDA 20 MG/ML INJETAVEL	Ampola	1000	FARMACE	R\$	0,55	R\$	550,00
45	GLICLAZIDA 30 MG	Comprimido	1000	SERVIER	R\$	0,23	R\$	230,00
46	GLICOSE 25% INJETAVEL	Ampola	3000	FARMACE	R\$	0,25	R\$	750,00
47	GLICOSE 50% INJETAVEL	Ampola	1500	FARMACE	R\$	0,27	R\$	405,00
48	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL	Ampola	200	ISOFARMA	R\$	0,56	R\$	112,00
49	HEPARINA SÓDICA 5ML	Ampola	400	BLAU	R\$	3,90	R\$	1.560,00
50	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	Ampola	200	CRISTÁLIA	R\$	5,70	R\$	1.140,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimido	10000	PRSTTI	R\$	0,06	R\$	600,00
52	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	Ampola	1900	NOVAFARMA	R\$	2,66	R\$	5.054,00
53	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	Ampola	350	TEUTO	R\$	6,56	R\$	2.296,00
54	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150 ML	Frasco	530	E M S	R\$	4,14	R\$	2.194,20
55	HIOSCINA COMPOSTA 500 MG INJETAVEL	Ampola	2240	FARMACE	R\$	1,60	R\$	3.584,00
56	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 ML	Frasco	1400	HIPOLABOR	R\$	6,26	R\$	8.764,00
57	IBUPROFENO 300MG	Comprimido	3500	PRATTI	R\$	0,20	R\$	700,00
58	IBUPROFENO 600MG	Comprimido	4500	PRATTI	R\$	0,22	R\$	990,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



59	IBUPROFENO XAROPE 20MG/ML	Frasco	400	MEDQUIMICA	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
60	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO D 300MG	Ampola	30	CSL BEHRING	R\$ 240,06	R\$ 7.201,80
61	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML	Unidade	100	NOVO	R\$ 38,37	R\$ 3.837,00
62	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA 3ML	Unidade	100	SANOFI	R\$ 91,23	R\$ 9.123,00
63	ISOSSORBIDA 10MG	Comprimido	500	SIGMA	R\$ 0,10	R\$ 50,00
64	ISOSSORBIDA 5MG	Comprimido	500	SIGMA	R\$ 0,05	R\$ 25,00
65	ITRACONAZOL 100G	Comprimido	500	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 440,00
66	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	500	NEO QUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 170,00
67	KOLLAGENASE CLORANFENICOL 30G	Bisnaga	390	ABBOTT	R\$ 19,00	R\$ 7.410,00
68	LACTULOSE 667 MG ML XAROPE 120 ML	Frasco	80	E M S	R\$ 4,94	R\$ 395,20
69	LEVONORGESTREL ETINILESTRADIOL 0,15 MG 0,03 MG	Comprimido	1000	UNIÃO	R\$ 0,10	R\$ 100,00
70	LORATADINA 10 MG/ML	Comprimido	1100	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 154,00
71	LORATADINA 10 MG/ML XAROPE	Frasco	1000	CIMED	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
72	LOSARTANA POTÁSSIA 50 MG	Comprimido	5000	PRATTI	R\$ 0,16	R\$ 800,00
73	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	Comprimido	200	ZYDUS	R\$ 0,29	R\$ 58,00
74	METFORMINA 500MG	Comprimido	1100	PRATTI	R\$ 0,10	R\$ 110,00
75	METFORMINA 850MG	Comprimido	900	PRATTI	R\$ 0,11	R\$ 99,00
76	METOCLOPRAMIDA 10 MG	Comprimido	1440	SANOFI	R\$ 0,38	R\$ 547,20
77	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL	Ampola	540	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 324,00
78	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	Frasco	1000	MARIOL	R\$ 0,81	R\$ 810,00
79	NALOXONA 0,4 MG/ML	Ampola	40	HIPOLABOR	R\$ 7,41	R\$ 296,40
80	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimido	400	NEO QUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 140,00
81	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1000	NEO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 160,00
82	NIFEDIPINO 30 MG COMPRIMIDO	Comprimido	600	NEO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 72,00
83	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 400,00
84	NIMESULIDA 50 MG SUSP 15 ML	Frasco	1000	CIMED	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
85	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	Comprimido	220	VITAPAN	R\$ 0,28	R\$ 61,60
86	NITRATO DE PRATA COLIRIO A 1%	Frasco	40	ALLERGAN	R\$ 9,50	R\$ 380,00
87	NITROFURAZONA POMADA 500G	Unidade	340	MANTECORP	R\$ 8,50	R\$ 2.890,00
88	NITROGLICERINA 50 MG/ 10ML	Ampola	40	CRISTÁLIA	R\$ 3,80	R\$ 152,00
89	OLEO MINERAL 100ML	Frasco	340	FARMACE	R\$ 2,25	R\$ 765,00
90	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3740	GLOBO	R\$ 0,07	R\$ 261,80
91	OMEPRAZOL 40 MG	Ampola	200	BLAU	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
92	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	PRATTI	R\$ 0,11	R\$ 660,00
93	PASTA D'AGUA 120 G	Frasco	100	FARMAX	R\$ 3,46	R\$ 346,00
94	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	Comprimido	2700	FARMAX	R\$ 0,07	R\$ 189,00
95	PIRACETAM 200MG/ML INJETAVEL	Ampola	300	SANOFI	R\$ 2,83	R\$ 849,00
96	PIRACETAM 800MG (NOOTROPIL	Comprimido	500	SANOFI	R\$ 1,04	R\$ 520,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



97	PIROXICAN 20 MG	Comprimido	2800	NEO QUIMICA	R\$	0,16	R\$	448,00
98	PROMETAZINA 50 MG/ML INJETAVEL	Ampola	1000	SANVAL	R\$	2,12	R\$	2.120,00
99	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000	E M S	R\$	0,06	R\$	300,00
100	RANITIDINA 25 MG INJETAVEL	Ampola	1000	FARMACE	R\$	1,16	R\$	1.160,00
101	RANITIDINA XAROPE 150 MG/10 ML	Frasco	300	GERMED	R\$	4,66	R\$	1.398,00
102	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 120ML	Frasco	300	PRATTI	R\$	1,68	R\$	504,00
103	SALICILATO DE METILA TERENBETIDA CANFORA MENTOL	Unidade	100	NEO QUIMICA	R\$	4,52	R\$	452,00
104	SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDO	Comprimido	300	SANDOZ	R\$	0,80	R\$	240,00
105	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000	CIMED	R\$	0,15	R\$	750,00
106	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	SANDOZ	R\$	0,24	R\$	720,00
107	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% C/ 500ML	Ampola	200	FRESENIUS	R\$	3,23	R\$	646,00
108	SOLUÇÃO GLICERINA 12% C/500ML	Ampola	200	FARMACE	R\$	6,07	R\$	1.214,00
109	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	400	MEDLEY	R\$	0,95	R\$	380,00
110	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	400	MEDLEY	R\$	0,75	R\$	300,00
111	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMPRIMIDO	Comprimido	400	MEDLEY	R\$	1,58	R\$	632,00
112	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	Pote	100	PRATTI	R\$	26,73	R\$	2.673,00
113	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL	Ampola	150	ISOFARMA	R\$	1,20	R\$	180,00
114	TIABENDAZOL 50 MG/G	Bisnaga	600	BELFAR	R\$	7,00	R\$	4.200,00
115	VASELINA LIQUIDA 1000ML	Frasco	100	RIOQUIMICA	R\$	8,50	R\$	850,00
116	VITAMINA C INJETAVEL	Ampola	1200	FARMACE	R\$	0,85	R\$	1.020,00
117	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL	Ampola	1800	HYPOFARMA	R\$	1,15	R\$	2.070,00
118	VITAMINA K INJETAVEL	Ampola	400	UNIÃO QUIMICA	R\$	2,10	R\$	840,00
119	AMICACINA 100 MG INJETAVEL	Ampola	450	TEUTO	R\$	0,86	R\$	387,00
120	AMICACINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	450	UNIÃO QUIMICA	R\$	1,92	R\$	864,00
121	AMOXILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	Frasco	540	PRATTI	R\$	6,24	R\$	3.369,60
122	AMOXILINA 500 MG COMPRIMIDO	Cápsula	3240	PRATTI	R\$	0,95	R\$	3.078,00
123	AMPICILINA 1G INJEÇÃO	Ampola	1040	AUROBINDO	R\$	5,00	R\$	5.200,00
124	AMPICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	Frasco	1560	PRATTI	R\$	2,50	R\$	3.900,00
125	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	4240	PRATTI	R\$	0,42	R\$	1.780,80
126	AMPICILINA 500 MG INJEÇÃO	Ampola	1040	TEUTO	R\$	5,20	R\$	5.408,00
127	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG	Frasco	500	PRATTI	R\$	8,74	R\$	4.370,00
128	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 150ML	Frasco	540	TEUTO	R\$	10,38	R\$	5.605,20
129	CEFALEXINA 500MG COPRIMIDO	Comprimido	3240	TEUTO	R\$	0,67	R\$	2.170,80
130	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	Ampola	1200	BLAU	R\$	2,34	R\$	2.808,00
131	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL	Ampola	1200	BLAU	R\$	2,99	R\$	3.588,00
132	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	Ampola	800	EUROFARMA	R\$	8,87	R\$	7.096,00
133	CIPROFLOXACINO 200 MG 100ML	Ampola	400	HALEX ISTAR	R\$	28,14	R\$	11.256,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



134	CLINDAMICINA 300 MG INJETÁVEL	Ampola	300	HYPOFARMA	R\$	3,19	R\$	957,00
135	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	Ampola	300	HIPOLABOR	R\$	3,87	R\$	1.161,00
136	GENTAMICINA 20 MG INJETAVEL	Ampola	1200	NOVAFARMA	R\$	1,68	R\$	2.016,00
137	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	Ampola	1200	NOVAFARMA	R\$	1,39	R\$	1.668,00
138	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	Ampola	1000	NOVAFARMA	R\$	1,55	R\$	1.550,00
139	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comprimido	400	PRATTI	R\$	1,18	R\$	472,00
140	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETAVEL	Ampola	200	HALEX ISTAR	R\$	7,11	R\$	1.422,00
141	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimido	2740	PRATTI	R\$	0,13	R\$	356,20
142	METRONIDAZOL 400 MG	Comprimido	1000	LEGRAND	R\$	0,45	R\$	450,00
143	METRONIDAZOL 500 MG 100 ML	Frasco	1000	FARMACE	R\$	2,70	R\$	2.700,00
144	METRONIDAZOL GELEIA 50 G	Bisnaga	1000	PRATTI	R\$	5,06	R\$	5.060,00
145	NEOMICINA BACITRACINA 10 G	Bisnaga	1000	SOBRAL	R\$	2,39	R\$	2.390,00
146	NISTATINA SUSP 50 ML	Frasco	600	PRATTI	R\$	3,61	R\$	2.166,00
147	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	Bisnaga	1000	TEUTO	R\$	4,31	R\$	4.310,00
148	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	Comprimido	340	GLOBO	R\$	0,50	R\$	170,00
149	OCITOCINA 5UI/ML INJETAVEL 1ML	Ampola	150	UNIÃO QUIMICA	R\$	1,78	R\$	267,00
150	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	1500	BLAU	R\$	3,05	R\$	4.575,00
151	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	Ampola	2000	TEUTO	R\$	5,96	R\$	11.920,00
152	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	Ampola	800	TEUTO	R\$	6,01	R\$	4.808,00
153	PENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5000UI	Ampola	1000	BLAU	R\$	6,00	R\$	6.000,00
154	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRINA COMPRIMIDO 400MG/80MG	Unidade	3000	PRATTI	R\$	0,23	R\$	690,00
155	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRINA SUSPENSÃO	Frasco	600	VITAMEDIC	R\$	2,39	R\$	1.434,00
156	TETRACICLINA DRAGEAS 500MG	Comprimido	500	PRATTI	R\$	0,62	R\$	310,00
157	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG. (AMPLICTIL)	Comprimido	5000	SANOFI	R\$	0,12	R\$	600,00
158	PROMETAZINA 50MG/ML INJ.	Ampola	1000	SANVAL	R\$	3,21	R\$	3.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE I							R\$	273.098,20

LOTE II- MEDICAMENTOS ESPECIAIS CONTROLADOS

EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.794.018/0001-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO 250MG	Comprimido	2500	ABBOTT	R\$ 0,37	R\$ 925,00
2	ÁCIDO VALPROICO 500MG	Comprimido	2500	BIOLAB	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
3	ADRENALINA INJEÇÃO	Ampola	550	HIPOLABOR	R\$ 2,54	R\$ 1.397,00
4	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000	GERMED	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
5	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 250,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



6	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	2200	CRISTÁLIA	R\$	0,34	R\$ 748,00
7	BIPERIDENO 5MG/ML	Ampola	60	CRISTÁLIA	R\$	2,24	R\$ 134,40
8	BROMAZEPAM 3MG	Comprimido	2200	GERMED	R\$	0,31	R\$ 682,00
9	CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimido	3000	E M S	R\$	0,99	R\$ 2.970,00
10	CLONAZEPAN 0,5 MG	Comprimido	3240	MEDLEY	R\$	0,36	R\$ 1.166,40
11	CLONAZEPAN 2MG	Comprimido	4240	GERMED	R\$	0,15	R\$ 636,00
12	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	Ampola	300	SAMTEC	R\$	0,39	R\$ 117,00
13	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Ampola	12	BLAU	R\$	9,86	R\$ 118,32
14	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	30	BIOCHIMICO	R\$	47,92	R\$ 1.437,60
15	CLORIDRATO DE CLOPIDROGREL 75 MG	Comprimido	1400	SANDOZ	R\$	0,65	R\$ 910,00
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	CRISTÁLIA	R\$	0,28	R\$ 560,00
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000	CRISTÁLIA	R\$	0,28	R\$ 1.400,00
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG INJETÁVEL	Ampola	250	UNIÃO QUIMICA	R\$	2,02	R\$ 505,00
19	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$	2,54	R\$ 508,00
20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Ampola	120	HIPOLABOR	R\$	4,12	R\$ 494,40
21	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML (NARCAN) CAIXA COM 10 AMPOLAS	Caixa	30	HIPOLABOR	R\$	54,40	R\$ 1.632,00
22	CLORIDRATO DE PETIDINA SC 50MG/ML (DOLOSAL) CAIXA	Caixa	30	UNIÃO	R\$	54,50	R\$ 1.635,00
23	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ 2ML	Ampola	80	HIPOLABOR	R\$	1,67	R\$ 133,60
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ 1ML	Ampola	150	NOVAFARMA	R\$	1,49	R\$ 223,50
25	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000	UNIÃO QUIMICA	R\$	0,12	R\$ 480,00
26	DIAZEPAN 10 MG AMPOLAS	Ampola	2000	SANTISA	R\$	0,86	R\$ 1.720,00
27	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimido	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$	0,09	R\$ 270,00
28	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	2500	ABBOTT	R\$	1,97	R\$ 4.925,00
29	DOBUTAMINA 250 MG/ 20ML INJETAVEL	Ampola	100	TEUTO	R\$	4,04	R\$ 404,00
30	DOLANTINA INJETAVEL 50MG/ML	Ampola	400	UNIÃO QUIMICA	R\$	3,09	R\$ 1.236,00
31	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL	Ampola	300	UNIÃO QUIMICA	R\$	2,05	R\$ 615,00
32	DROPERIDOL 2,5 MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	200	UNIÃO QUIMICA	R\$	5,00	R\$ 1.000,00
33	ETOMINATO 2MG/ML	Ampola	20	CRISTÁLIA	R\$	10,78	R\$ 215,60
34	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML ML AMP	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$	2,64	R\$ 528,00
35	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	100	TEUTO	R\$	2,94	R\$ 294,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



36	FENTANIL 0,05 MG/ML	Ampola	20	HIPOLABOR	R\$	3,13	R\$ 62,60
37	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	Ampola	20	UNIÃO QUIMICA	R\$	8,17	R\$ 163,40
38	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000	TEUTO	R\$	0,09	R\$ 360,00
39	GARDENAL 200MG INJETAVEL	Unidade	100	TEUTO	R\$	1,78	R\$ 178,00
40	HALDOL 5MG	Comprimido	6000	CRISTÁLIA	R\$	0,30	R\$ 1.800,00
41	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	Ampola	550	CRISTÁLIA	R\$	7,14	R\$ 3.927,00
42	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	Ampola	40	HYPOFARMA	R\$	2,15	R\$ 86,00
43	LAMOTRIGINA 50MG	Comprimido	700	TEUTO	R\$	1,21	R\$ 847,00
44	LIDOCAINA 2% 20ML S/V INJETAVEL	Ampola	450	HIPOLABOR	R\$	3,70	R\$ 1.665,00
45	LIDOCAINA 2% 5ML S/V INJETAVEL	Ampola	250	HIPOLABOR	R\$	3,19	R\$ 797,50
46	LIDOCAINA 2% 20ML C/V INJETAVEL	Ampola	600	HYPOFARMA	R\$	3,04	R\$ 1.824,00
47	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	Bisnaga	210	HIPOLABOR	R\$	3,32	R\$ 697,20
48	LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	400	GERMED	R\$	5,23	R\$ 2.092,00
49	MIDAZOLAM 15 MG/3ML AMPOLA	Ampola	30	HIPOLABOR	R\$	1,49	R\$ 44,70
50	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLAS	Ampola	30	HIPOLABOR	R\$	2,09	R\$ 62,70
51	MISOPROSTOL 200MG	Comprimido	150	HEBRON	R\$	48,95	R\$ 7.342,50
52	MISOPROSTOL 25MCG	Comprimido	100	HEBRON	R\$	16,34	R\$ 1.634,00
53	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	120	CRISTÁLIA	R\$	0,74	R\$ 88,80
54	MORFINA 1MG/ML INJETAVEL	Ampola	100	HIPOLABOR	R\$	6,04	R\$ 604,00
55	MORFINA AMPOLA 10MG/ML	Ampola	50	HIPOLABOR	R\$	3,54	R\$ 177,00
56	PAROXETINA 20MG	Comprimido	4000	ZYDUS	R\$	0,87	R\$ 3.480,00
57	RESPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	440	UNIÃO QUIMICA	R\$	0,48	R\$ 211,20
58	TIOPENTAL 1,0G INJETAVEL	Ampola	80	CRISTÁLIA	R\$	34,88	R\$ 2.790,40
59	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G	Ampola	60	CRISTÁLIA	R\$	28,29	R\$ 1.697,40
60	XILOCAINA GEL	Frasco	120	HIPOLABOR	R\$	13,47	R\$ 1.616,40
VALOR TOTAL DO LOTE II							R\$ 67.799,62

LOTE III- SOROS

EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.794.018/0001-30.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO DE REHIDRATAÇÃO ORAL	Unidade	800	NATULAB	0,7	560
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Ampola	3500	FARMACE	2,2	7700



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Ampola	5000	FARMACE	2,59	12950
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 C/500ML	Ampola	4000	FARMACE	2,9	11600
5	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/ 500ML	Ampola	4000	FARMACE	2,9	11600
6	SORO RINGER COM LACTADO COM 500ML	Ampola	200	FARMACE	2,9	580
VALOR TOTAL DO LOTE III						44990,00

LOTE IV- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

EMPRESA: MED MAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 13.576.534/0001-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA 0 PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200	THEOTO	R\$ 4,10	R\$ 820,00
2	ABOCAT Nº 14	Unidade	250	SOLIDOR	R\$ 1,39	R\$ 347,50
3	ABOCAT Nº 16	Unidade	250	SOLIDOR	R\$ 1,35	R\$ 337,50
4	ABOCAT Nº 18	Unidade	250	SOLIDOR	R\$ 1,34	R\$ 335,00
5	ABOCAT Nº 20	Unidade	380	SOLIDOR	R\$ 1,29	R\$ 490,20
6	ABOCAT Nº 22	Unidade	380	SOLIDOR	R\$ 1,22	R\$ 463,60
7	ABOCAT Nº 24	Unidade	380	SOLIDOR	R\$ 0,74	R\$ 281,20
8	ACIDO ACÉTICO 3% FRASCO 1000ML	Litro	100	RIOQUIMICA	R\$ 8,97	R\$ 897,00
9	ÁGUA DESTILADA 1000ML	Litro	170	FORTSAN	R\$ 5,51	R\$ 936,70
10	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Litro	600	RIOQUIMICA	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	Unidade	13.000	SR	R\$ 0,04	R\$ 520,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	Unidade	4.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 320,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	Unidade	18.000	SR	R\$ 0,04	R\$ 720,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	Unidade	9.000	SR	R\$ 0,04	R\$ 360,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	Unidade	3.000	SR	R\$ 0,06	R\$ 180,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	Unidade	9.000	SR	R\$ 0,06	R\$ 540,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	Unidade	12.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
18	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 12,7MM	Unidade	1.400	BD	R\$ 2,15	R\$ 3.010,00
19	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CAIXA	Caixa	130	BD	R\$ 67,37	R\$ 8.758,10
20	ÁLCOOL A 70% EM GEL 430G	Frasco	300	JALLES	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
21	ÁLCOOL A 70% FRASCO COM 1000ML	Litro	800	JALLES	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00
22	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO COM 1000ML	Frasco	300	JALLES	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
23	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Pacote	280	NEVOA	R\$ 6,56	R\$ 1.836,80
24	APARELHO PARA GLICEMIA	Unidade	10	ACCU-CHECK	R\$ 46,66	R\$ 466,60
25	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M 13 FIOS COM 12	Pacote	400	V&E	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
26	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5M 13 FIOS COM 12	Pacote	400	V&E	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
27	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M 13 FIOS COM 12	Pacote	400	V&E	R\$ 5,78	R\$ 2.312,00
28	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO	Unidade	30	ELGIN	R\$ 4,73	R\$ 141,90
29	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	Unidade	40	TECHNEW	R\$ 21,00	R\$ 840,00
30	BOLSA PARA COLOSTOMIA	Unidade	150	TECHNEW	R\$ 8,97	R\$ 1.345,50
31	BOLSA PARA GELO TAMANHO G	Unidade	40	TECHNEW	R\$ 32,85	R\$ 1.314,00
32	CABO PARA BISTURI DE LAMINA	Unidade	15	GOLGRAN	R\$ 8,15	R\$ 122,25



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



33	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	Unidade	30	PROTEC	R\$ 3,49	R\$ 104,70
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	Unidade	30	PROTEC	R\$ 3,49	R\$ 104,70
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM BALÃO	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 9,73	R\$ 97,30
36	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 6	Unidade	250	EMBRAMED	R\$ 0,45	R\$ 112,50
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 8	Unidade	350	EMBRAMED	R\$ 0,71	R\$ 248,50
38	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	Unidade	350	EMBRAMED	R\$ 0,78	R\$ 273,00
39	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	Unidade	2.200	CPL	R\$ 1,19	R\$ 2.618,00
40	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO ADULTO 200ML	Unidade	100	LAMEDID	R\$ 1,88	R\$ 188,00
41	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO EM PVC	Unidade	100	LAMEDID	R\$ 3,18	R\$ 318,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO 100ML	Unidade	40	LAMEDID	R\$ 0,48	R\$ 19,20
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO 100ML	Unidade	40	LAMEDID	R\$ 0,43	R\$ 17,20
44	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS	Unidade	500	DESCARPACK	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS	Pacote	400	V&E	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
46	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM CM 9 FIOS	Pacote	400	V&E	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
47	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO.	Kit	40	MD	R\$ 5,37	R\$ 214,80
48	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO USO INDIVIDUAL	Kit	20	MD	R\$ 4,72	R\$ 94,40
49	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL EM Y	Unidade	3.000	CPL	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
50	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	Unidade	3.000	CPL	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
51	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA DE USO ÚNICO ESTÉRIL.	Pacote	25	CRAL	R\$ 12,45	R\$ 311,25
52	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	Rolo	700	MISSNER	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
53	ESPARADRAPO MICROPORE, ANTIALÉRGICO 50MM X 10M	Rolo	100	CRAL	R\$ 5,89	R\$ 589,00
54	ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT COM 100	Pacote	150	CRAL	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	Unidade	1.500	CRAL	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
56	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO.	Unidade	1.500	CRAL	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
57	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	Unidade	1.500	CRAL	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
58	ÉTER ETÍLICO	Litro	50	DINAMICA	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
59	EXTENSOR PARA EQUIPO 20CM	Unidade	1.600	LEMGRUBER	R\$ 0,89	R\$ 1.424,00
60	EXTENSOR PARA EQUIPO 40CM	Unidade	1.600	LEMGRUBER	R\$ 0,96	R\$ 1.536,00
61	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CX 24	Caixa	55	SHALON	R\$ 78,01	R\$ 4.290,55
62	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX 24	Caixa	55	SHALON	R\$ 78,01	R\$ 4.290,55
63	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX 24	Caixa	55	SHALON	R\$ 78,01	R\$ 4.290,55
64	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM	Caixa	55	SHALON	R\$ 78,01	R\$ 4.290,55



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



	AGULHA CX 24						
65	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 COM AGULHA CX 24	Caixa	55	SHALON	R\$ 74,50	R\$ 4.097,50	
66	FIO CATGUT SIMPLES N. 1.0 COM AGULHA CX 24	Caixa	55	SHALON	R\$ 55,06	R\$ 3.028,30	
67	FIO CATGUT SIMPLES N. 2.0 COM AGULHA CX 24	Unidade	55	SHALON	R\$ 89,40	R\$ 4.917,00	
68	FIO CATGUT SIMPLES N. 3.0 COM AGULHA CX 24	Caixa	55	SHALON	R\$ 52,74	R\$ 2.900,70	
69	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 24,85	R\$ 1.366,75	
70	FIO MONONYLON 1.0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 39,45	R\$ 2.169,75	
71	FIO MONONYLON 2.0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 36,65	R\$ 2.015,75	
72	FIO MONONYLON 3.0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 25,61	R\$ 1.408,55	
73	FIO MONONYLON 4.0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 37,72	R\$ 2.074,60	
74	FIO MONONYLON 5.0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 25,34	R\$ 1.393,70	
75	FIO MONONYLON 6.0 COM AGULHA	Caixa	55	SHALON	R\$ 21,69	R\$ 1.192,95	
76	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 19 MM X 50 MTS	Unidade	400	CIEX	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00	
77	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS	Unidade	400	CIEX	R\$ 2,23	R\$ 892,00	
78	FORMOL 10%	Litro	10	DINAMICA	R\$ 9,26	R\$ 92,60	
79	FORMOL 40%	Litro	20	DINAMICA	R\$ 10,41	R\$ 208,20	
80	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE	Pacote	40	TRELOSO BABY	R\$ 9,53	R\$ 381,20	
81	FRALDÃO DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG	Unidade	40	MASTER CARE	R\$ 10,50	R\$ 420,00	
82	GAZE 91 CM X 91 M	Rolo	1.200	V&E	R\$ 11,42	R\$ 13.704,00	
83	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	Gaíão	25	FORTSAN	R\$ 23,53	R\$ 588,25	
84	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	120	HNDISC	R\$ 6,84	R\$ 820,80	
85	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 20,76	R\$ 166,08	
86	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 20,92	R\$ 167,36	
87	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 17,51	R\$ 140,08	
88	LÂMINA DE BISTURI Nº20 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 28,88	R\$ 231,04	
89	LÂMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 23,39	R\$ 187,12	
90	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 22,58	R\$ 180,64	
91	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 25,61	R\$ 204,88	
92	LANCETA PARA GLICEMIA	Unidade	2.000	ACCU-CHECK	R\$ 0,17	R\$ 340,00	
93	LÁTEX PARA GARROTE COM 15M PACOTE	Pacote	15	EMBRAMED	R\$ 15,86	R\$ 237,90	
94	LÁTEX PARA OXIGÊNIO Nº 204	Metro	75	EMBRAMED	R\$ 4,05	R\$ 303,75	
95	LUGOL 5% 1000ML	Litro	25	DINAMICA	R\$ 59,32	R\$ 1.483,00	
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Par	1.700	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 1.530,00	
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	Par	600	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 540,00	
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	Par	1.500	MAXITEX	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00	
99	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	300	NUGARD	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00	
100	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	450	NUGARD	R\$ 18,89	R\$ 8.500,50	



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



101	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	450	NUGARD	R\$ 19,73	R\$ 8.878,50
102	MÁSCARA BICO DE PATO	Unidade	250	KSN	R\$ 3,16	R\$ 790,00
103	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UND	Caixa	150	TALGE	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
104	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% PARA OXIGÊNIO ADULTO	Unidade	10	MACROSUL	R\$ 13,62	R\$ 136,20
105	NOVOPEN 3 4 ML CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	Unidade	20	BD	R\$ 81,10	R\$ 1.622,00
106	ÓLEO DE IMERSÃO FR 100ML	Frasco	8	CENLAB	R\$ 15,04	R\$ 120,32
107	PAPEL CREPADO 120 X 120CM	Folha	2.000	POLARFIX	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
108	PAPEL CREPADO 60 X 60CM	Folha	500	POLARFIX	R\$ 0,74	R\$ 370,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 METROS	Rolo	20	ZERMATT	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 METROS	Rolo	20	ZERMATT	R\$ 82,12	R\$ 1.642,40
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA TUBULAR 15CM X 100M	Rolo	20	ZERMATT	R\$ 67,12	R\$ 1.342,40
112	PAPEL PARA ECG 58X30	Rolo	50	TECNOPRINT	R\$ 4,67	R\$ 233,50
113	PAPEL PARA ECG 80 X 30	Rolo	50	TECNOPRINT	R\$ 7,88	R\$ 394,00
114	POVIDINE DERMANTE POLIVINIL PIRROLIDONA 1000ML	Unidade	30	RIOQUIMICA	R\$ 14,27	R\$ 428,10
115	POVIDINE TÓPICO POLIVINILPIRROLIDONA 1000ML	Litro	30	RIOQUIMICA	R\$ 27,22	R\$ 816,60
116	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASSON COM 144 UN	Caixa	500	MADEITEX	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
117	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO	Litro	70	FORTSAN	R\$ 6,88	R\$ 481,60
118	SACOS PLÁSTICOS BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 60L	Pacote	2.000	MILPLAST	R\$ 10,54	R\$ 21.080,00
119	SCALP Nº19	Unidade	3.500	SOLIDOR	R\$ 0,20	R\$ 700,00
120	SCALP Nº21	Unidade	3.500	SOLIDOR	R\$ 0,20	R\$ 700,00
121	SCALP Nº23	Unidade	3.500	SOLIDOR	R\$ 0,13	R\$ 455,00
122	SCALP Nº25	Unidade	3.000	SOLIDOR	R\$ 0,16	R\$ 480,00
123	SCALP Nº27	Unidade	3.000	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 810,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	Unidade	12.000	SR	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5	Unidade	9.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	Unidade	9.000	SR	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
127	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	Unidade	9.000	SR	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
128	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	Unidade	9.000	SR	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
129	SERINGA PARA INSULINA 100UL	Unidade	900	SR	R\$ 0,20	R\$ 180,00
130	SONDA DE FOLEY Nº14 (2VIAS)	Unidade	700	SOLIDOR	R\$ 2,96	R\$ 2.072,00
131	SONDA DE FOLEY Nº16 (2VIAS)	Unidade	700	SOLIDOR	R\$ 3,47	R\$ 2.429,00
132	SONDA DE FOLEY Nº18 (2VIAS)	Unidade	700	SOLIDOR	R\$ 3,47	R\$ 2.429,00
133	SONDA DE FOLEY Nº20 (2VIAS)	Unidade	200	SOLIDOR	R\$ 3,47	R\$ 694,00
134	SONDA DE FOLEY Nº22 (2VIAS)	Unidade	200	SOLIDOR	R\$ 3,23	R\$ 646,00
135	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	Unidade	20	SOLIDOR	R\$ 4,43	R\$ 88,60
136	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	Unidade	20	SOLIDOR	R\$ 4,43	R\$ 88,60
137	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8	Unidade	20	SOLIDOR	R\$ 6,21	R\$ 124,20
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	Unidade	40	SOLIDOR	R\$ 0,64	R\$ 25,60



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	Unidade	50	SOLIDOR	R\$ 0,69	R\$ 34,50
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	Unidade	50	SOLIDOR	R\$ 0,82	R\$ 41,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	Unidade	150	SOLIDOR	R\$ 0,89	R\$ 133,50
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	Unidade	170	SOLIDOR	R\$ 0,93	R\$ 158,10
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	Unidade	170	SOLIDOR	R\$ 0,95	R\$ 161,50
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 1,13	R\$ 33,90
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 1,17	R\$ 35,10
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 1,37	R\$ 41,10
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	Unidade	20	SOLIDOR	R\$ 0,74	R\$ 14,80
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 0,83	R\$ 24,90
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 0,98	R\$ 29,40
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	Unidade	40	SOLIDOR	R\$ 1,06	R\$ 42,40
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	Unidade	80	SOLIDOR	R\$ 1,22	R\$ 97,60
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unidade	80	SOLIDOR	R\$ 1,29	R\$ 103,20
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	Unidade	50	SOLIDOR	R\$ 1,44	R\$ 72,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 1,72	R\$ 51,60
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 1,98	R\$ 59,40
156	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº8	Unidade	10	EMBRAMED	R\$ 7,74	R\$ 77,40
157	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA Nº12	Unidade	10	EMBRAMED	R\$ 7,74	R\$ 77,40
158	SONDA TRAQUEAL Nº12	Unidade	55	MARK MED	R\$ 0,74	R\$ 40,70
159	SONDA TRAQUEAL Nº16	Unidade	55	MARK MED	R\$ 0,88	R\$ 48,40
160	SONDA TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO Nº6	Unidade	55	MARK MED	R\$ 0,39	R\$ 21,45
161	SONDA URETRAL Nº06	Unidade	45	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 28,80
162	SONDA URETRAL Nº08	Unidade	45	MARK MED	R\$ 0,69	R\$ 31,05
163	SONDA URETRAL Nº10	Unidade	45	MARK MED	R\$ 0,76	R\$ 34,20
164	SONDA URETRAL Nº12	Unidade	45	MARK MED	R\$ 0,83	R\$ 37,35
165	SONDA URETRAL Nº14	Unidade	110	MARK MED	R\$ 0,86	R\$ 94,60
166	SONDA URETRAL Nº16	Unidade	110	MARK MED	R\$ 1,12	R\$ 123,20
167	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	70	INCOTERM	R\$ 18,27	R\$ 1.278,90
168	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	Unidade	20	INCOTERM	R\$ 48,84	R\$ 976,80
169	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº9	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 3,16	R\$ 31,60
170	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 3,56	R\$ 35,60
171	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 3,91	R\$ 39,10
172	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 2,46	R\$ 24,60
173	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 2,84	R\$ 28,40
174	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 2,53	R\$ 25,30
175	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 3,71	R\$ 37,10
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 4,04	R\$ 40,40
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 4,55	R\$ 45,50
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 4,77	R\$ 47,70
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 4,55	R\$ 45,50
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 5,66	R\$ 56,60
181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 6,01	R\$ 60,10



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 5,15	R\$ 51,50
183	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 5,81	R\$ 58,10
184	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO	Unidade	110	PROTEC	R\$ 23,81	R\$ 2.619,10
185	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	Unidade	10	QUIMIDROL	R\$ 18,88	R\$ 188,80
186	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	Unidade	30	PROTEC	R\$ 3,49	R\$ 104,70
187	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	Unidade	30	PROTEC	R\$ 3,49	R\$ 104,70
VALOR TOTAL DO LOTE IV-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						R\$ 255.042,62

LOTE V-MATERIAL DE LABORATÓRIO

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO PARA COLETA DE ESCARRO.	UNIDADE	1.500	J. PROLAB	R\$ 0,29	R\$ 435,00
2	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL E NEELSEN.	KIT	4	NEWPROV	R\$ 50,96	R\$ 203,84
3	EDTA FRASCO COM 20ML.	FRASCO	10	BIOCLIN	R\$ 4,66	R\$ 46,60
4	ESTANTE PARA 40 TUBOS.	UNIDADE	10	CRAL	R\$ 9,05	R\$ 90,50
5	ÉTER ETÍLICO.	LITRO	5	RIOQUÍMICA	R\$ 33,08	R\$ 165,40
6	FITA PARA URINA COM 10 PARÂMETROS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	LABOR IMPORT	R\$ 45,71	R\$ 457,10
7	GLISTAB COM 20ML.	FRASCO	7	BIOCLIN	R\$ 4,66	R\$ 32,62
8	KIT ÁCIDO ÚRICO.	KIT	12	BIOCLIN	R\$ 47,93	R\$ 575,16
9	KIT ASO LÁTEX COMPLETO.	KIT	5	BIOCLIN	R\$ 116,19	R\$ 580,95
10	KIT BHCG TESTE DE GRAVIDEZ NO SANGUE COM 25 TESTE.	KIT	12	ECO	R\$ 42,62	R\$ 511,44
11	COLESTEROL TOTAL KIT.	KIT	30	BIOCLIN	R\$ 80,26	R\$ 2.407,80
12	KIT P/ DOSAGEM DE CREATININA CINÉTICA.	KIT	12	BIOCLIN	R\$ 33,19	R\$ 398,28
13	KIT GLICOSE 500ML.	KIT	12	BIOCLIN	R\$ 51,20	R\$ 614,40
14	KIT FATOR REUMATÓIDE.	KIT	10	BIOCLIN	R\$ 57,51	R\$ 575,10
15	KIT P/ DET. DE PCR.	KIT	10	BIOCLIN	R\$ 77,90	R\$ 779,00
16	KIT TRIGLICERIDES COM 200ML.	KIT	30	BIOCLIN	R\$ 185,10	R\$ 5.553,00
17	KIT URÉIA COM 200ML.	KIT	10	BIOCLIN	R\$ 124,61	R\$ 1.246,10
18	KIT VDRL PARA 300 TESTE.	KIT	4	BIOCLIN	R\$ 67,11	R\$ 268,44
19	LAMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER.	CAIXA	4	GLOBAL GLASS	R\$ 12,15	R\$ 48,60
20	MASSA SELANTE MICRO HEMATÓCRITO 18G.	CAIXA	7	INLAB	R\$ 21,97	R\$ 153,79
21	ÓLEO DE IMERSÃO FR 100ML.	FRASCO	3	NEWPROV	R\$ 14,58	R\$ 43,74
22	KIT TESTE RÁPIDO HIV.	KIT	5	ECO	R\$ 82,89	R\$ 414,45
23	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA VDRL.	UNIDADE	3	PERFECTA	R\$ 47,52	R\$ 142,56
24	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	5	CRAL	R\$ 1,04	R\$ 5,20
25	CRONÔMETRO DIGITAL DE USO GERAL EM LABORATÓRIOS.	UNIDADE	6	CRONOMAX	R\$ 27,95	R\$ 167,70
26	SORO ANTI A COM 10ML.	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 17,82	R\$ 178,20
27	SORO ANTI AB COM 10ML.	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 17,82	R\$ 178,20
28	SORO ANTI B COM 10ML.	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 17,82	R\$ 178,20
29	SORO ANTI D COM 10ML.	FRASCO	10	PROTHEMO	R\$ 37,96	R\$ 379,60
30	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO COM 500 UND.	CAIXA	5	PERFECTA	R\$ 17,22	R\$ 86,10
31	TUBO CÔNICO PARA URINA.	UNIDADE	50	CRAL	R\$ 0,15	R\$ 7,50
32	TUBO DE HEMÓLISE 12 X 75 DE VIDRO.	UNIDADE	1.000	PRECISION	R\$ 0,08	R\$ 80,00
33	TUBO DE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE 12 X 75 DE VIDRO.	UNIDADE	400	J. PROLAB	R\$ 0,14	R\$ 56,00
34	TUBO VÁCUO COM EDTA TAMPA ROXA OU LILÁS.	CAIXA	12	LABOR IMPORT	R\$ 41,85	R\$ 502,20



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



35	ÁLCOOL ETÍLICO.	LITRO	9	ITAJÁ	R\$ 4,69	R\$ 42,21
36	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML.	UNIDADE	200	PRECISION	R\$ 0,08	R\$ 16,00
37	TUBO A VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 5ML.	UNIDADE	5.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
38	AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 7 C/ 100.	CAIXA	100	LABOR IMPORT	R\$ 29,79	R\$ 2.979,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 24.199,98

LOTE VI-RAIO X

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO PCT COM 500G.	PACOTE	20	CREMER	R\$ 11,82	R\$ 236,40
2	ATADURA GESSADA 10CM.	UNIDADE	100	ORTOFEN	R\$ 1,40	R\$ 140,00
3	ATADURA GESSADA 15CM.	UNIDADE	200	ORTOFEN	R\$ 1,93	R\$ 386,00
4	ATADURA GESSADA 20CM.	UNIDADE	100	ORTOFEN	R\$ 4,07	R\$ 407,00
5	AVENTAL DE CHUMBO.	UNIDADE	1	KONEX	R\$ 419,80	R\$ 419,80
6	CHASSI RADIOGRÁFICO 24 X 30CM COM ECRAN.	UNIDADE	1	KONEX	R\$ 1.234,07	R\$ 1.234,07
7	CHASSI RADIOGRÁFICO 30 X 40CM.	UNIDADE	1	KONEX	R\$ 505,97	R\$ 505,97
8	COLGADURA 24 X 30CM INÓX.	UNIDADE	8	KONEX	R\$ 146,40	R\$ 1.171,20
9	COLGADURA 30 X 40CM INÓX.	UNIDADE	8	KONEX	R\$ 146,40	R\$ 1.171,20
10	COLGADURA 35 X 35CM INÓX.	UNIDADE	8	KONEX	R\$ 123,63	R\$ 989,04
11	FILME PARA RAIOS X 24 X 30 COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15	IBF	R\$ 161,28	R\$ 2.419,20
12	FILME PARA RAIOS X 30 X 40 COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15	IBF	R\$ 237,22	R\$ 3.558,30
13	FILME PARA RAIOS X 35 X 35 COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15	IBF	R\$ 280,70	R\$ 4.210,50
14	FIXADOR PARA RAIOS X COM 38 LITROS.	GALÃO	20	SILPACHEM	R\$ 130,40	R\$ 2.608,00
15	PROTECTOR DE TIREÓIDE AD 0,50MM PB ADULTO.	UNIDADE	1	KONEX	R\$ 43,57	R\$ 43,57
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 19.500,25

LOTE VII- MATERIAL PERMANENTE

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELETRODOS MODELO ADULTO DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR EFICAZ. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	2	LAMEDID	R\$ 25,57	R\$ 51,14
2	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO.	UNIDADE	40	ACCUMED	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00
3	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL.	UNIDADE	20	ACCUMED	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
4	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	UNIDADE	30	LAMEDID	R\$ 12,16	R\$ 364,80
5	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	UNIDADE	15	LAMEDID	R\$ 12,16	R\$ 182,40
6	LARINGOSCÓPIO.	UNIDADE	9	MD	R\$ 492,49	R\$ 4.432,41
7	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	30	ROMED	R\$ 219,15	R\$ 6.574,50
8	INALADOR (NEBULIZADOR) PORTÁTIL.	UNIDADE	8	OMRON	R\$ 178,04	R\$ 1.424,32
9	OTOSCÓPIO LED FIBRA ÓPTICA VISIO 2000 COM ESTOJO.	UNIDADE	8	MD	R\$ 527,33	R\$ 4.218,64
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.	UNIDADE	8	MD	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



11	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL.	UNIDADE	30	G - TECH	R\$ 12,03	R\$ 360,90
12	OFTALMOSCÓPIO CONVENCIONAL 2,5V VISIO 2000 COM ESTOJO E LÂMPADA.	UNIDADE	6	MD	R\$ 665,93	R\$ 3.995,58
13	PINÇA HALSTEAD CURVA 12CM.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 28,74	R\$ 287,40
14	PINÇA HALSTEAD RETA 12CM.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 34,67	R\$ 346,70
15	PINÇA ANATÔMICA 12CM.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 14,00	R\$ 140,00
16	PINÇA DENTE DE RATO.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 23,00	R\$ 230,00
17	PINÇA DESCARTÁVEL CHERON ESTÉRIL, ATÓXICA E APROGÊNICA	UNIDADE	500	ADLIN	R\$ 0,88	R\$ 440,00
18	BIOMBO DE CHUMBO PLUMBÍFERO CURVO.	UNIDADE	1	KONEX	R\$ 1.888,35	R\$ 1.888,35
19	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE 4 RODÍZIOS DE 3.	UNIDADE	1	QUALITY	R\$ 1.002,86	R\$ 1.002,86
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 33.100,00

LOTE VIII- MATERIAL FISIOTERAPÊUTICO

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO.	UNIDADE	1	ARKTUS	R\$ 1.310,04	R\$ 1.310,04
2	CADEIRA DE RODAS COM PNEUMACIO.	UNIDADE	3	CARONE	R\$ 357,72	R\$ 1.073,16
3	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO.	UNIDADE	2	ARKTUS	R\$ 479,93	R\$ 959,86
4	ELETRODO DE SILICONE 05 X 5CM.	UNIDADE	15	ARKTUS	R\$ 17,08	R\$ 256,20
5	ELETRODO DE SILICONE 07 X 5CM.	UNIDADE	10	ARKTUS	R\$ 6,10	R\$ 61,00
6	ESCADA AUXILIAR METAL.	UNIDADE	4	TUBOMED	R\$ 73,92	R\$ 295,68
7	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L, 3 DEGRAUS.	UNIDADE	1	ARKTUS	R\$ 1.624,56	R\$ 1.624,56
8	ESPALDAR BARRA DE LING. SEM REGULAGEM.	UNIDADE	2	ARKTUS	R\$ 594,90	R\$ 1.189,80
9	INFRAVERMELHO DE MESA.	UNIDADE	2	ARKTUS	R\$ 134,31	R\$ 268,62
10	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL.	UNIDADE	1	ARKTUS	R\$ 267,19	R\$ 267,19
11	LASER PULSE IBRAMED, APARELHO DE LASER E CANETA 830NM INFRAVERMELHO.	UNIDADE	2	IBRAMED	R\$ 2.436,00	R\$ 4.872,00
12	MACA DE MASSAGEM FIXA COM ALTURA REGULÁVEL.	UNIDADE	4	ARKTUS	R\$ 615,82	R\$ 2.463,28
13	NEURODYN COMPACT COM APARELHO DE TENS, FES E RUSSA.	UNIDADE	2	IBRAMED	R\$ 1.222,06	R\$ 2.444,12
14	NEURODYN PORTÁTIL COM APARELHO DE TENS, FES BURST 2 CANAIS.	UNIDADE	1	IBRAMED	R\$ 609,35	R\$ 609,35
15	NEW SHAKER COM TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO.	UNIDADE	2	ARKTUS	R\$ 54,82	R\$ 109,64
16	RESPIRON CLASSIC.	UNIDADE	4	ARKTUS	R\$ 42,94	R\$ 171,76
17	SONOPULSE III COM APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ.	UNIDADE	2	IBRAMED	R\$ 1.509,33	R\$ 3.018,66
18	TÁBUA ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA.	UNIDADE	2	ARKTUS	R\$ 102,54	R\$ 205,08
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 21.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



LOTE IX- MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000.	CAIXA	200	DFL	R\$ 86,22	R\$ 17.244,00
2	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UL/ML.	CAIXA	200	DLA	R\$ 58,32	R\$ 11.664,00
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA E VASO CONSTRICTOR FENILEFRINA 1:100.000.	CAIXA	1.000	SS WHITE	R\$ 42,53	R\$ 42.530,00
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETE EM CRISTAL 1,8ML.	CAIXA	200	DFL	R\$ 110,21	R\$ 22.042,00
5	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% EFEITO RÁPIDO, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM	UNIDADE	500	DFL	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX						R\$ 96.500,00

LOTE X- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS

EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PARA USO ODONTOLÓGICO.	PACOTE	100	TALGE	R\$ 3,16	R\$ 316,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL, COR AZUL E INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (ESMALTE + DENTINA) OU PARCIAL (ESMALTE). SERINGA COM 2,5M.	UNIDADE	800	CAITHEC	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
3	MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUÓR, PARA ESMALTE E DENTINA, COMBINA PRIMER E ADESIVO EM	UNIDADE	300	MAQUIRA	R\$ 11,62	R\$ 3.486,00
4	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES. ACONDICIONADA EM FRASCO. USO ODONTOLÓGICO.	LITRO	50	FARMAX	R\$ 4,91	R\$ 245,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM. CAIXA COM 100 24G.	CAIXA	300	SR	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
6	AGULHA GENGIVAL CURVA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	PROCARE	R\$ 27,02	R\$ 13.510,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	PROCARE	R\$ 24,17	R\$ 4.834,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



8	AMÁLGAMA EM CÁPSULA. CAIXA COM 50 UNIDADES. RENDE: 1 PORÇÃO; COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO; 15,4% COBRE E	CAIXA	300	SDI	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA. CAIXA COM 50 UNIDADES. RENDE: 2	CAIXA	150	SDI	R\$ 109,20	R\$ 16.380,00
10	ALGODÃO EM ROLOS - PACOTE COM 100 UNIDADES PARA	PACOTE	4.000	SSPLUS	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO E.	ROLO	300	NATHY	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
12	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH - FRASCO.	FRASCO	600	FGM	R\$ 7,91	R\$ 4.746,00
13	ANTISSÉPTICO BUCAL - CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5% DE FLUORETO DE SÓDIO; GLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO	LITRO	300	IODONTOSUL	R\$ 15,26	R\$ 4.578,00
14	BABADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	600	SSPLUS	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	150	MAQUIRA	R\$ 36,92	R\$ 5.538,00
16	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO; DUPLA FACE; USO ODONTOLÓGICO. ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	BLOCO	250	IODONTOSUL	R\$ 1,33	R\$ 332,50
17	COMPRESSA DE GAZE - 09 FIOS - 7,5CM X 7,5CM.	PACOTE	500	MDA	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
18	CREME DENTAL COM FLUOR.	UNIDADE	1.500	FREEDENT	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
19	CUNHA DE MADEIRA, ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	26	IODONTOSUL	R\$ 8,78	R\$ 228,28
20	DEGERMANTE PVPI.	LITRO	50	FARMAX	R\$ 19,18	R\$ 959,00
21	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO.	FRASCO	150	FGM	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
22	DESINFETANTE GERMI RIO.	LITRO	300	RIOQUÍMICA	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO.	LITRO	250	KELLDRIN	R\$ 18,76	R\$ 4.690,00
24	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; COM COPO PLÁSTICO; CAPA PROTETORA DE MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	30	PREVEN	R\$ 3,92	R\$ 117,60
25	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS RETAS, ARREDONDADAS E	UNIDADE	5.000	C. KOVACS	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



26	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS RETAS, MACIAS E	UNIDADE	3.000	C. KOVACS	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
27	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO ; TIPO PINCEL; MACIA. EXTREMIDADE PLANA; PEQUENA.	UNIDADE	500	MICRODONT	R\$ 1,19	R\$ 595,00
28	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO COM 10ML.	FRASCO	50	IODONTOSUL	R\$ 5,74	R\$ 287,00
29	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.000	PREVEN	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
30	FILME DE PVC - ROLO 28 X 30.	ROLO	200	DISPAFILM	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
31	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 100 METROS.	UNIDADE	200	HILLO	R\$ 2,24	R\$ 448,00
32	FIO DE SUTURA USO ODONTOLÓGICO AGULHADO (2.0) CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	250	TECHNEW	R\$ 24,95	R\$ 6.237,50
33	FIO DE SUTURA USO ODONTOLÓGICO AGULHADO (3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	250	TECHNEW	R\$ 26,03	R\$ 6.507,50
34	FITA MATRIZ 5MM EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UNIDADE	100	PREVEN	R\$ 1,19	R\$ 119,00
35	FITA MATRIZ 7MM EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UNIDADE	100	PREVEN	R\$ 1,40	R\$ 140,00
36	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE.	UNIDADE	1.000	EUROCELL	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
37	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO.	PACOTE	400	CARESTREAM	R\$ 12,32	R\$ 4.928,00
38	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10ML.	FRASCO	200	IODONTOSUL	R\$ 4,20	R\$ 840,00
39	FLÚOR EM GEL ACIDULADO FRASCO COM 200ML.	FRASCO	500	IODONTOSUL	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
40	FLUORETO DE SÓDIO 2% EM PÓ.	QUILOGRAMA	5	IODONTOSUL	R\$ 91,14	R\$ 455,70
41	ENDO ICE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE.	UNIDADE	50	MAQUIRA	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ (P.A) EMBALAGEM COM 10G.	UNIDADE	200	IODONTOSUL	R\$ 4,35	R\$ 870,00
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE EMBALAGEM 10G.	UNIDADE	50	IODONTOSUL	R\$ 4,26	R\$ 213,00
44	HIPOCLORITO 1% SOLUÇÃO DE MILTON - FRASCO COM 10ML.	FRASCO	100	FORTSAN	R\$ 4,37	R\$ 437,00
45	IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL.	KIT	300	FGM	R\$ 16,31	R\$ 4.893,00
46	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	TOP MED	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
47	IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	KIT	100	SDI	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
48	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	TOP MED	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
49	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO (CANETAS DE ALTA E BAIXA	FRASCO	200	PREVEN	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



50	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100.	EMBALAGEM	500	DESCARPACK	R\$ 1,40	R\$ 700,00
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM ARMAÇÃO EM ARCO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; COM PELÍCULA ANTI EMBAÇANTE; CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES.	UNIDADE	20	SSPLUS	R\$ 4,06	R\$ 81,20
52	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROTEÇÃO DE LUZ LARANJA; PARA	UNIDADE	10	SAFETY	R\$ 11,20	R\$ 112,00
53	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM COM 90G.	UNIDADE	500	MAQUIRA	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
54	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	50	CARESTREAM	R\$ 138,60	R\$ 6.930,00
55	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - INFANTIL. CAIXA COM 100.	CAIXA	20	CARESTREAM	R\$ 177,10	R\$ 3.542,00
56	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA INCIDÊNCIA OCLUSAL - CAIXA COM 25.	CAIXA	20	CARESTREAM	R\$ 215,60	R\$ 4.312,00
57	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO ABRASIVA; SORTIDAS; PARA CONTRA ÂNGULO; PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES.	UNIDADE	200	MICRODONT	R\$ 3,43	R\$ 686,00
58	REMOVEDOR DE MANCHAS.	KIT	100	IODONTOSUL	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
59	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL, BISNAGA COM 4G.	BISNAGA	250	DENTSPLY	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
60	RESTAURADOR PROVISÓRIO - IRM.	KIT	400	IODONTOSUL	R\$ 21,28	R\$ 8.512,00
61	REVELADOR PARA RAIOS X PRONTO PARA USO EMBALAGEM.	UNIDADE	400	CARESTREAM	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
62	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS; CONJUNTO COM SELANTE 5ML +	KIT	300	BIODINÂMICA	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
63	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO PARA SALIVA.	PACOTE	500	MAXCLEAN	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
64	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO; MACIA; USO	UNIDADE	500	MICRODONT	R\$ 1,25	R\$ 625,00
65	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	300	PREVEN	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
66	TIRA DE LIXA POLIÉSTER 4MM PARA ACABAMENTO PROXIMAIS DE	CAIXA	200	PREVEN	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
67	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML.	FRASCO	300	IODONTOSUL	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
68	VASELINA SÓLIDA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 90G.	BISNAGA	100	RIOQUÍMICA	R\$ 7,15	R\$ 715,00
69	VERNIZ CAVITÁRIO - FRASCO COM	FRASCO	250	SS WHITE	R\$ 8,66	R\$ 2.165,00



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



	15ML.					
70	VERNIZ FLUORETADO.	KIT	120	FGM	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
71	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	CAIXA	50	TECHNEW	R\$ 13,99	R\$ 699,50
72	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO 2%.	UNIDADE	80	RIOQUÍMICA	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00
73	FLÚOR EM GEL NEUTRO.	UNIDADE	200	IODONTOSUL	R\$ 4,27	R\$ 854,00
74	TIRA DE POLIÉSTER.	CAIXA	200	PREVEN	R\$ 1,19	R\$ 238,00
VALOR TOTAL DO LOTE X						R\$ 233.450,28

LOTE XI- INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS/MATERIAL PERMANENTE
EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.029.483/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN RETA - PONTA RETA; AUTOCLAVÁVEL AÇO INÓX.	UNIDADE	100	COOPERFLEX	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
2	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA (DIREITA).	UNIDADE	50	COOPERFLEX	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
3	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA (ESQUERDA).	UNIDADE	50	COOPERFLEX	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50
4	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO.	UNIDADE	50	LIFLEX	R\$ 5,53	R\$ 276,50
5	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	UNIDADE	8	N. MARTINS	R\$ 368,61	R\$ 2.948,88
6	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL.	UNIDADE	8	N. MARTINS	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
7	BANDEJA RETANGULAR INÓX.	UNIDADE	50	IRONTE	R\$ 12,32	R\$ 616,00
8	BROCA AÇO CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO; CIRÚRGICA; ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	30	KAVO	R\$ 6,86	R\$ 205,80
9	BROCA DE AÇO CARBIDE Nº 702 ALTA ROTAÇÃO; CIRÚRGICA; ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	30	KAVO	R\$ 5,65	R\$ 169,50
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
12	BROCA Nº 1016HL. ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBONO ESTERILIZADO; DIAMANTADA DESCARTÁVEL; HASTE LONGA.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 77,00
	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA.	UNIDADE			R\$ 17,64	R\$ 529,20



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



23			30	MICRODONT		
24	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL C/ TAMPA.	UNIDADE	26	JON	R\$ 9,52	R\$ 247,52
25	BRUNIDOR OITAVADO N° 29.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 5,53	R\$ 553,00
26	CABO P/ BISTURI USADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA DE BISTURI; AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	100	COOPERFLEX	R\$ 7,85	R\$ 785,00
27	CABO PARA ESPELHO BUCAL ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	200	BRASVAL	R\$ 2,42	R\$ 484,00
28	CINZEL CIRÚRGICO.	UNIDADE	20	LIFLEX	R\$ 13,72	R\$ 274,40
29	COLHER DE DENTINA.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 5,53	R\$ 553,00
30	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK DUPLO.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 5,53	R\$ 553,00
31	COLGADURA P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	50	LIFLEX	R\$ 3,01	R\$ 150,50
32	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM N° 05 06.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 7,63	R\$ 763,00
33	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM N° 07 08.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 7,63	R\$ 763,00
34	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM N° 11 12.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 7,63	R\$ 763,00
35	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM N° 13 14.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 7,63	R\$ 763,00
36	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES.	UNIDADE	50	LIFLEX	R\$ 13,34	R\$ 667,00
37	DESCOLADOR DE MOLT N° 2 - 4.	UNIDADE	50	LIFLEX	R\$ 15,55	R\$ 777,50
38	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 5,53	R\$ 553,00
39	ESPÁTULA N° 1 P/ RESINA DUPLA.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 6,29	R\$ 629,00
40	ESPÁTULA P/ CIMENTO N° 24.	UNIDADE	30	LIFLEX	R\$ 7,07	R\$ 212,10
41	ESPELHO CLÍNICO BUCAL.	UNIDADE	400	IODONTOSUL	R\$ 2,45	R\$ 980,00
42	ESPELHO CLÍNICO BUCAL COMPLETO.	UNIDADE	300	IODONTOSUL	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
43	ESTOJO INÓX 20CM X 10CM X 05CM.	UNIDADE	26	IRONTE	R\$ 32,06	R\$ 833,56
44	ESTOJO INÓX PERFURADO 26CM X 12CM X 06CM.	UNIDADE	18	AÇONÓX	R\$ 85,96	R\$ 1.547,28
45	ESTOJO INÓX C/ TRAVA 28CM X 14CM X 06CM.	UNIDADE	18	AÇONÓX	R\$ 132,77	R\$ 2.389,86
46	FÓRCEPS N° 16.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 50,85	R\$ 2.542,50
47	FÓRCEPS N° 17.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 57,26	R\$ 2.863,00
48	FÓRCEPS N° 18L.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 57,26	R\$ 2.863,00
49	FÓRCEPS N° 18R.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 57,26	R\$ 2.863,00
50	FÓRCEPS N° 65.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 52,17	R\$ 2.608,50
51	FÓRCEPS N° 69.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 48,12	R\$ 2.406,00
52	FÓRCEPS N° 150.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
53	FÓRCEPS N° 151.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
54	FÓRCEPS INFANTIL N° 16.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
55	FÓRCEPS INFANTIL N° 17.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
56	FÓRCEPS INFANTIL N° 18L.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
57	FÓRCEPS INFANTIL N° 18R.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
58	FÓRCEPS INFANTIL N° 44.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
59	FÓRCEPS INFANTIL N° 150.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
60	FÓRCEPS INFANTIL N° 151.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



61	MARTELO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	4	ABC	R\$ 56,56	R\$ 226,24
62	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS.	UNIDADE	10	JON	R\$ 23,10	R\$ 231,00
63	PINÇA CLÍNICA.	UNIDADE	100	LIFLEX	R\$ 6,93	R\$ 693,00
64	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1016.	UNIDADE	100	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 154,00
65	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1018.	UNIDADE	100	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 154,00
66	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 2200.	UNIDADE	100	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 154,00
67	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3118.	UNIDADE	100	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 154,00
68	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3118F.	UNIDADE	100	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 154,00
69	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3195.	UNIDADE	100	MICRODONT	R\$ 1,54	R\$ 154,00
70	POTE DAPPEN DE SILICONE.	UNIDADE	100	MAQUIRA	R\$ 2,59	R\$ 259,00
71	POTE DAPPEN DE VIDRO.	UNIDADE	100	PREVEN	R\$ 2,27	R\$ 227,00
72	PLACA DE VIDRO.	UNIDADE	20	IODONTOSUL	R\$ 8,41	R\$ 168,20
73	PORTA AGULHA.	UNIDADE	50	ABC	R\$ 19,60	R\$ 980,00
74	PORTA AMÁLGAMA.	UNIDADE	20	SM	R\$ 7,28	R\$ 145,60
75	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO.	UNIDADE	10	SM	R\$ 7,28	R\$ 72,80
76	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE.	UNIDADE	20	BRASVAL	R\$ 21,70	R\$ 434,00
77	POSICIONADORES P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO (ADULTO).	UNIDADE	4	MAQUIRA	R\$ 35,66	R\$ 142,64
78	POSICIONADORES P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO (INFANTIL).	UNIDADE	4	MAQUIRA	R\$ 35,66	R\$ 142,64
79	PROTETOR DE TIREÓIDE P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO ADULTO.	UNIDADE	4	N. MARTINS	R\$ 97,86	R\$ 391,44
80	PROTETOR DE TIREÓIDE P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO INFANTIL.	UNIDADE	4	N. MARTINS	R\$ 97,86	R\$ 391,44
81	SACA BROCAS UNIVERSAL PARA USO EM PEÇAS DE MÃO (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO).	UNIDADE	10	KASTEC	R\$ 22,40	R\$ 224,00
82	SERINGA CARPULE.	UNIDADE	60	BRASVAL	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
83	SINDESMÔTOMO.	UNIDADE	60	LIFLEX	R\$ 7,63	R\$ 457,80
84	SONDA EXPLORADORA.	UNIDADE	60	LIFLEX	R\$ 5,53	R\$ 331,80
85	TESOURA RETA.	UNIDADE	40	GOLGRAN	R\$ 13,02	R\$ 520,80
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 1190F.	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 1,53	R\$ 76,50
VALOR TOTAL DO LOTE XI						79.000,00